

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SEINF, CELEBRADO EM 17 DE MARÇO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2019-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBIETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS DES. MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTÔNIO FROTA, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 19.946,07 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), correspondente a 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 127.659,01 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) de acréscimo, correspondente a 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 107.712,94 (cento e sete mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) de supressão, correspondente a -19,63% (dezenove vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins exfeitos de direito.

E, por estarean assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

UNICÍPIO DE SOBRAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DÁVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

Glovanice & lelouverso

CPF: 813.096. 943-20

Assinatura:

R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS LTDA

FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA

CONTRATADA

Nome: Amanda Gabriela de Sousa Vascouels

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: Aunida/flaxouels

Sobral - CE, em 05 de junho de 2020.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CIRCULAR - NOTIFICANTE: SECRETARÍA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADAS: Empresas/Construtoras responsáveis pela execução de obras no Município de Sobral-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, vem, perante V. Sas., considerando o princípio da publicidade, o qual prevê que os atos da Administração Púbica devem ser publicados para facilitar a fiscalização, proporcionando transparência, tanto ao administrador quanto ao público, bem como o decurso natural do tempo na execução das obras, que tornaram obsoletas as placas de identificação das mesmas, NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que providenciem a atualização das placas de identificação das obras, com suas devidas informações atualizadas, tais como valores e prazos de conclusão das obras, no prazo impostergável de 48 (quarenta e oito) horas, mesmo durante dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis em caso de descumprimento da presente notificação. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.755.332/0001-08. CONTRATO: Contrato nº 052/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que após vistoria técnica foi constatada que a obra objeto do referido contrato encontra-se PARALISADA desobedecendo o Artigo 1º, inciso XXII, das Portarias 030/2020-SEINF de 24 de março de 2020, Portaria 032/2020-SEINF de 31 de março de 2020 e Portaria 034/2020-SEINF de 06 de abril de 2020, e Portaria 041/2020-SEINF de 02 de junho de 2020, Portaria 042/2020-SEINF de 08 de junho de 2020, Portaria 043/2020-SEINF de 10 de junho de 2020 e Portaria 049/2020-SEINF de 15 de junho de 2020, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a às disposições das referidas portarias, devendo seguir as recomendações previstas no Artigo 3º da Portaria nº 049, de 15 de junho de 2020 - SEINF, sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 05.755.332/0001-08. CONTRATO: Contrato nº 051/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Guarany, no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que após vistoria técnica foi constatada que a obra objeto do referido contrato encontra-se PARALISADA desobedecendo o Artigo 1º, inciso XXII, das Portarias 030/2020-SEINF de 24 de março de 2020, Portaria 032/2020-SEINF de 31 de março de 2020 e Portaria 034/2020-SEINF de 06 de abril de 2020, e Portaria 041/2020-SEINF de 02 de junho de 2020, Portaria 042/2020-SEINF de 08 de junho de 2020, Portaria 043/2020-SEINF de 10 de junho de 2020 e Portaria 049/2020-SEINF de 15 de junho de 2020, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no

prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a às disposições das referidas portarias, devendo seguir as recomendações previstas no Artigo 3º da Portaria nº 049, de 15 de junho de 2020 - SEINF, sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 04.929.389/0001-05. CONTRATO: contrato nº 016/2019-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Execução da segunda etapa da Urbanização do Parque Sinhá Saboia, em Sobral/CE; A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo extremamente lento, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro horas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a às ao cronograma de execução, devendo seguir as recomendações previstas no Artigo 3º da Portaria nº 049, de 15 de junho de 2020 - SEINF, sob pena desta Secretaria requerer à gestora do contrato a formalização de processo de apuração de eventual descumprimento do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA BRITÂNIA LTDA. (CNPJ 07.205.792/001-80), estabelecida na Avenida dos Marinheiros, 537, Planalto Cidade Nova, em Maracanaú/CE, CEP 61.930-305, representada por Sr. PAULO DE ALMEIDA SANFORD NETO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 059/2019 - SEUMA/ CPL - Contrato Administrativo nº 0030/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Sumaré (PINTOR LEMOS), no município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0030/2019-SEUMA, considerando (1) a constatação de obra lenta nas atividades da execução do objeto do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da(s) exigência(s) aqui entabulada(s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 - SEINF, publicado no Diário Oficial do Município nº 792, de 04 de maio de 2020, página Nº 19. ONDE SE LÊ: VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 33.916,80 (trinta e três mil

novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), correspondendo a 6,18% (seis vírgula dezoito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 141.760,35 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 25,83% (vinte e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato, e R\$ 107.843,55 (cento e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), de supressão, correspondente a 19,65% (dezenove vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do Contrato. LEIA-SE: VALOR: Repercussão financeira positiva de R\$ 19.946,07 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), correspondendo a 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 127.659,01 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo) de acréscimo, correspondente a 23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 107.712,94 (cento e sete mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos), de supressão, correspondente a 19,63% (dezenove vírgula sessenta e três por cento) do valor do Contrato. Sobral, 16 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2020 - SEINF - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE, BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 008/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME. VALOR DA OBRA: R\$ 96.907,25 (noventa e seis mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME a iniciar a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE, BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ R\$ 96.907,25 (noventa e seis mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos) Sobral, 15 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento -Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME.

PORTARIA Nº 047/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPÍO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 008/2020 - SEINF, tendo por objeto CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE, BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

............

ANEXO - PORTARIA Nº 047/2020 - SEINF		
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	YAN FROTA FARIAS MARQUES	20676

## **OUTRAS PUBLICAÇÕES**

### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL **FUNSAMS**

PORTARIA Nº 01/2020 - FUNSAMS - Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNCÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 66 e art. 67, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 2003 de 27 de março de 2018, que regulamenta o funcionamento e a estrutura do FUNSAMS, bem como do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral; CONSIDERANDO, a posse dos novos membros do Conselho Gestor determinados pelo Decreto Municipal nº 2003 de 27 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros, titular e suplentes, das instituições que compõe este Conselho: I - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA: TITULAR: Jorge Vasconcelos Trindade; SUPLENTE: Carlos Antônio Ávila. II - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA: TITULAR: Marília Gouveia Ferreira Lima; SUPLENTE: Rodrigo Carvalho Arruda Barreto. III - SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEFIN: TITULAR: Ricardo Santos Teixeira; SUPLENTE: Jorge Luiz de Sousa Ferreira Júnior. IV SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA SEGET TITULAR: Márcio Diego Aguiar Guimarães; SUPLENTE: Luciana Rosa Bezerra. V - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE TITULAR: Luiza Lúcia da Silva Barreto; SUPLENTE: Pedro de Alcântara Pitombeira Maia. VI -SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME: TITULAR: Charles Antônio Ximenes de Paiva; SUPLENTE: Francisca Maria Azevedo da Ponte. VII - SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL TITULAR: João Batista Silva Cruz; SUPLENTE: João Batista Gonçalves de Araújo. VIII -ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOBRAL - ACIS TITULAR: Jumario Gomes de Medeiros; SUPLENTE: Daniel Menezes Nogueira. Parágrafo Único. As instituições que compõem o Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos Conselheiros indicados pela respectiva instituição. Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS não será remunerada. Art. 3º - O mandato deste Conselho é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por mais 2 (dois) anos; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições previstas na portaria nº 01/2018 - FUNSAMS Registra-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2020. Jorge Vasconcelos Trindade -PRESIDENTE DO FUNSAMS.

